

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N.º 287/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de férias da Sra. REEMILDA SOUZA DE LIMA, Assessora de Políticas Públicas, concedida pela portaria nº 281/2021.

Art. 2º - Período de férias da Assessora elencado no art. 1º, passa a ser de 24/01/2022 a 02/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme Processo Administrativo nº 1588/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N.º 288/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de férias da Sra. EMANUELLY DOS SANTOS DE MACEDO, Assessora Administrativa, concedida pela portaria nº 225/2021.

Art. 2º - Período de férias da Assessora elencado no art. 1º, passa a ser de 17/01/2022 a 26/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme Processo Administrativo nº 1592/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N.º 289/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora Sra. LEILA CRISTINA PEREIRA DA GRAÇA NACIF LUNGUINHO, Guarda Municipal, matrícula 2021087, cedida para esta casa, a partir do dia 11/02/2022 a 02/03/2022, referente ao período aquisitivo 07/01/2021 a 06/01/2022, conforme processo administrativo nº 1540/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N.º 290/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de férias da Sra. TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO, Assessora de Políticas Públicas, concedida pela portaria nº 283/2021.

Art. 2º - Período de férias da Assessora elencado no art. 1º, passa a ser de 17/01/2022 a 26/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme Processo Administrativo nº 1598/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N.º 293/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora efetiva, Sra. MARTA MARIA CABRAL, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 012, lotada do Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao 2º mês do quinquênio 2013/2017, a partir de 14 de janeiro à 28 de janeiro de 2022 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 1587/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N.º 294/2021

EMENTA: CONVOCA E ESTABELECE REGRAS PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2023-2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficom os Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária que resultará na escolha da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, a ser realizada no dia 06/01/2022 – quinta-feira, às 10h00, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º - As chapas deverão ser apresentadas para registro, no protocolo da Câmara Municipal, até 48 (quarenta e oito) horas, antes do início da Eleição, devendo estar acompanhadas da autorização individual de todos os participantes, nos termos do artigo 6º, III do Regimento Interno – Resolução nº 095/2005.

Parágrafo único. Não serão aceitas chapas registradas fora do prazo ou do Protocolo Geral da Câmara Municipal.

Art. 3º - Iniciada a sessão de eleição, o Presidente determinará que o 1º Secretário faça a chamada dos Vereadores presentes.

Art. 4º - Realizada a chamada, o Presidente informará as chapas devidamente registradas com sua respectiva composição.

Art. 5º - Após a leitura, o Presidente da Câmara determinará ao 1º Secretário que faça a chamada nominal e em ordem alfabética dos Vereadores que deverão manifestar o seu voto verbalmente em uma das chapas registradas ou declarar sua abstenção.

Art. 6º - Após todos os Vereadores votarem, será declarada a chapa vencedora, a qual será imediatamente empossada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

Rogério Belém da Silva
1º Secretário

TRIBUTOS MUNICIPAIS 2022

PAGUE SEUS TRIBUTOS MUNICIPAIS online

Taxa de ocupação de solo público
 ISS
 IPTU
 ALVARÁS

10% de desconto até 31/01/22
 8% de desconto até 28/02/22

Acesse o link para pagamento de seus tributos online
<https://spe.riodasostras.rj.gov.br/iptu/guia.aspx>

VOCÊ CONTRIBUI, SUA CIDADE EVOLUI!

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS